



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 23 de outubro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de peças para manutenção equipamento motoniveladora Caterpillar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia/RS; Aquisição de peças para manutenção de bebedouro junto a EMEF Madre Assunta, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Nova Brésia/RS e contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de manejo de vegetação e reposição florestal obrigatória, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente deste Município de Nova Brésia/RS.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de peças para manutenção do equipamento motoniveladora Caterpillar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, justifica-se pela necessidade de realizar os reparos necessários para manter o equipamento em boas condições de funcionamento, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção e conservação das estradas e vias públicas do Município.

A aquisição de peças para manutenção do bebedouro instalado junto à EMEF Madre Assunta, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, justifica-se pela necessidade de restabelecer e assegurar o adequado funcionamento do equipamento, garantindo o fornecimento de água aos alunos, professores e demais servidores, contribuindo para as condições de higiene, saúde e bem-estar da comunidade escolar.

A contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de manejo de vegetação e reposição florestal obrigatória, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, justifica-se pela necessidade de atender às exigências ambientais aplicáveis, mediante a elaboração de documentação técnica específica que oriente os procedimentos de manejo da vegetação e as medidas de reposição florestal pertinentes, assegurando a regularidade ambiental das intervenções e o cumprimento da legislação vigente.

Dessa forma, as contratações são necessárias para garantir a adequada conservação dos equipamentos públicos, a continuidade dos serviços municipais e o atendimento às obrigações ambientais, contribuindo para a eficiência administrativa e para a prestação de serviços de qualidade à população de Nova Brésia/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (503)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Setor de Educação

12.361.0048.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (621)

3.3.3.9.0.39.00.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (638)

08 – Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente

04 – Setor de Meio Ambiente

18.541.0063.2026 – Manutenção das ATIVIDADES DO FUNDEMA

3.3.3.9.0.39.00.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (826)

3.3.3.9.0.39.00.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8203)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Rodrigo Antônio Viecegli

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Andréia Spessatto De Maman

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Caroline Vian

Bióloga